

Considerando o Processo SEDEME nº 2015/473230, de 28 de outubro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 2% (dois por cento), o percentual do benefício fiscal concedido por meio da Resolução nº 002, de 26 de janeiro de 2016 que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa ISO-ESTE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIESTIRENO LTDA e alterar os dispositivos desta Resolução com as seguintes redações:

I – Ementa:

“Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA”

“Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 57,036% (cinquenta e sete inteiros e trinta e seis milésimos por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.213.030-6, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

Art. 2º Fica reduzida em 57,036% (cinquenta e sete inteiros e trinta e seis milésimos por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.213.030-6, com o aproveitamento proporcional de créditos.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições em operações internas, interestaduais e de importação, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.213.030-6.

Art. 7º A empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto n.º 2.490/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º A empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º A empresa KNAUF ISOPOR DO PARÁ LTDA., deverá especificar em suas embalagens a frase “Produzido no Pará”, conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.”

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1027755

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023– CPL/SEOP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras Públicas/SEOP informa a correção no objeto da matéria publicado no IOEPA dia 28/12/2023, Nº 35.663, pág. 12.

Onde se lê: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA PERNA SUL DA RUA DA MARINHA (TRECHO CANAL ÁGUA CRISTAL / RUA DA MARINHA), NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS.

Leia-se: Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E LIMPEZA DO CANAL SÃO JOAQUIM QUE COMPÕE A BACIA HIDROGRÁFICA DO UNA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS.

Belém-PA, 29 de dezembro de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1028116

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA Nº 409/2023 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rafael Thiago de Melo Lopes Lobo, matrícula nº 5947874/1, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2023-SEEL, celebrado com a FEDERAÇÃO PARAENSE DE FISCUL-TURISMO E FITNESS - FEPAFIT, referente ao processo nº 2023/1197909.

Artigo 2º – São atribuições do GESTOR:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

V – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que tera o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de Dezembro de 2023.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 413/2023-SEEL, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Processos Administrativos Eletrônicos nº 2023/1158602;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (Pregoeira), NAIRÁ COIMBRA PORTO (Equipe de apoio) e ROSIANE GOMES NEGRÃO (Equipe de apoio), para compor a Comissão Especial de Tomada de Preço nº 11/2023, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços de manutenção predial e corretiva com dedicação exclusiva de mão de obra, sem reposição de peças de substituição para atender as instalações elétricas, hidrossanitárias, sistemas eletrônicos, rede de combate a incêndio, sistema de ar condicionado, gás glp, elevadores, subestações, usina de geração de energia termoeletrica, anel de distribuição em média tensão, sistema de abastecimento de água potável, estação de tratamento de esgoto para o Estádio Olímpico do Pará – Jornalista Edgar Proença, Arena Guilherme Paraense e Arena Estadual do Oeste do Pará.

I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 403/2023-SEEL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNAR os servidores GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (Pregoeira), NAIRÁ COIMBRA PORTO (Equipe de apoio) e ROSIANE GOMES NEGRÃO (Equipe de apoio), para compor a Comissão Especial de Tomada de Preço nº 11/2023, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços de manutenção predial e corretiva com dedicação exclusiva de mão de obra, sem reposição de peças de substituição para atender as instalações elétricas, hidrossanitárias, sistemas eletrônicos, rede de combate a incêndio, sistema de ar condicionado, gás glp, elevadores, subestações, usina de geração de energia termoeletrica, anel de distribuição em média tensão, sistema de abastecimento de água potável, estação de tratamento de esgoto para o Estádio Olímpico do Pará – Jornalista Edgar Proença, Arena Guilherme Paraense e Arena Estadual do Oeste do Pará. Ordenador: Cássio Coelho Andrade.

TERMO DE FOMENTO Nº 57/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/2023

PROCESSO Nº 2023/1197909

OBJETO: O presente instrumento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 64/2023 tem por objeto a celebração de parceria através de termo de fomento para execução do PROJETO “COPA NORTE NORDESTE ABERTO NACIONAL DE FISCULTURISMO”.

ASSINATURA: 28/12/2023

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 30 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática : 08101.27.813.1499.8796c

Fonte de Recursos: 01711000000

Elemento de Despesa: 335041